

Fls 158

LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 08/01/2024 10:44	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe	
Código da Unidade Jurisdicionada: 144	
Usuário Responsável: andrezza monique moura inojosa da silva	
Dados Básicos do Contrato	
Contrato/Ano	253/2022
Processo Licitatório/Ano	5/2022
Processo Administrativo/Ano	006/2022
Modalidade/Número/Ano	Dispensa / 3 / 2022
Portaria/Ano	1 / 2022
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Dados Básicos do Termo Aditivo	
Termo Aditivo/Ano	001/2023
Tipo de Termo Aditivo	Reajustamento de Preços;Alteração de Prazo
Justificativa do Aditivo	ATENDE AS NECESSIDADES PRECIPUAS DA ADMINISTRACAO

Contratado	
Nome/Razão Social	MATEUS SILVA DE MIRANDA
CPF/CNPJ	712.343.644-09

Objeto	
Código/ Descrição	2.001/Locação de Imóveis
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Locação de Bens
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_144_2022_253_1338500.pdf
Dotação Orçamentária	
Valor do Acréscimo	R\$ 22.905,48
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	R\$ 22.905,48
Período de Vigência	22/11/2023 a 21/11/2024
Data de Publicação do Termo Aditivo	21/11/2023
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21/11/2023

Termos Aditivos vinculados ao Contrato nº 253/2022

1º Termo Aditivo

Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ALTO SANTO ANTÔNIO.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 22.905,48

Disponível em:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2314>





Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Fls 156

Memorando nº 479/ 2023

Camaragibe, 26 de Dezembro de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021, SECUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2021, de número da página 212 à 270, referente a locação do imóvel onde funciona A CAPS CASA DA PRIMAVERA;
- Autos do Processo Licitatório nº 022/2019, Dispensa de Licitação nº 013/2019, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2019, de número da página 163 à 220, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -- SRT 04;
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2022, Dispensa de Licitação nº 049/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 241/2022, de número da página 104 à 159, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS PAULO AFONSO;
- Autos do Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2022, de número da página 107 à 153, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS ALTO SANTO ANTONIO;
- Autos do Processo Licitatório nº 133/2020, Dispensa de Licitação nº 072/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2020, de número da página 234 à 290, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM PRIMAVERA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2020, Dispensa de Licitação nº 063/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2020, de número da página 197 à 267, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM CAMARAGIBE;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2022, Dispensa de Licitação nº 064/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 267/2022, de número da página 197 à 253, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM PRIMAVERA II;
- Autos do Processo Licitatório nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2019, de número da página 230 à 285, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -- SRT 10;



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 266/2021, de número da página 185 à 250, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CAMARÁ:

- Autos do Processo Licitatório nº 082/2022, Dispensa de Licitação nº 047/2022. PRIMEIRO

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 270/2022, de número da página 88 à 140, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JARDIM TERESÓPOLIS.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/22
LOCAÇÃO DO IMÓVEL – UBS ALTO SANTO
ANTÔNIO**

1º TERMO ADITIVO

PORTARIA Nº 175 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



PORTARIA Nº 175 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

t. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 253/2022, o(a) servidor(a) **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, matrícula nº 4.0102412.2 e CPF nº 773.762.504-68, sendo este oriundo do processo administrativo nº 006/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 712.343.644-09.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, matrícula nº 4.0102816.22 e CPF nº 019.823.394-97, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Camaragibe, 21 de novembro de 2023.

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Bort
Código Identificador: 211123044014

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/11/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, FIRMADO EM 21 DE
NOVEMBRO DE 2023**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MATEUS SILVA DE MIRANDA

(INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA)

CONTRATADO / LOCADOR

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº 175 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
- DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO -

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 253/2022, o(a) servidor(a) **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, matrícula nº 44.0102412.2 e CPF nº 773.762.504-68, sendo este oriundo do processo administrativo nº 006/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 712.343.644-09.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, matrícula nº 4.0102816.22 e CPF nº 019.823.394-97, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

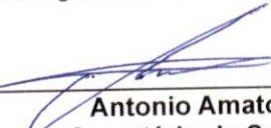
Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 21 de novembro de 2023.



Antonio Amato
Secretário de Saúde

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Camaragibe, 21 de novembro de 2023.

Antonio Amato
Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 211123044014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MATEUS SILVA DE MIRANDA

(INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA)

CONTRATADO / LOCADOR

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta

Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.



Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 22.905,48

Prazo: 21/11/2023 a 21/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 211123044054

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022,
FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
MATEUS SILVA DE MIRANDA
(INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA)
CONTRATADO / LOCADOR

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 22.905,48

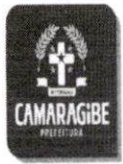
Prazo: 21/11/2023 a 21/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022 - SESAU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA.

CONTRATANTE / LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADO / LOCADOR: ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 712.343.644-09, RG nº 10171264 SDS / PE, residente e domiciliado na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais e o valor total de R\$ 22.905,48 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 22 de novembro de 2023 até 21 de novembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 253/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.


CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 21 de novembro de 2023.



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE / LOCATÁRIO



MATEUS SILVA DE MIRANDA
(INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA)
CONTRATADO / LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Parecer Licitatório nº 290/2023/PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria de Saúde - SESAU

Assunto: Referente à prorrogação e reajuste do Contrato nº 253/2022 – Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reajuste Contratual. Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Alto Santo Antônio, localizado na Rua Deyse Araujo, nº 22, Timbi, Camaragibe - PE.

À SESAU,

EMENTA: LOCAÇÃO. IMÓVEL. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO. REAJUSTE. AUSÊNCIA DE CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO BEM. IMPOSSIBILIDADE.

1. Síntese fática

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formalizado pela Sr. Secretário de Saúde, Antônio Amato, por intermédio do Memorando 460/2023/SESAU, encaminhado à PROGEM acerca da possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência e reajuste ao Contrato nº 253/2022 – objeto Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araújo, nº 22, Casa, Timbi, Camaragibe - PE.

Instruem a presente consulta, dentre outros, os seguintes documentos:

- a. Ficha do Imóvel, emitida aos 04/09/23, fls. 107;
- b. Contrato Compra e Venda, fls. 108;
- c. Processo nº 0019004-24.2022.8.17.2420 - Inventário, fls. 109 - 110;
- d. Comprovante de Residência - Luiz Matias de Miranda, fls. 111;
- e. Documento de Identidade - Matheus Silva de Miranda, fls. 112;
- f. Certidão Negativa de Débitos COMPESA, emitida aos 09/11/23, fls. 113;
- g. Declaração de Quitação Anual de Débitos - NEOENERGIA, ano base 2022, fls. 114;
- h. Declaração - Proposta de Aluguel no valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), subscrita por Mateus Silva de Miranda, fls. 115;
- i. Memorando nº 1070/2023 APS à ADT - Solicitação de Parecer Técnico, subscrito por Roberta G. Lima - mat. 4.0102412.2, fls. 116;
- j. Extrato Condensado de Débitos, emitido aos 08/11/23, fls. 117 - 118;
- k. Relatório Fotográfico, fls. 119 - 122;
- l. Parecer Técnico nº 62/2023, valor máximo de contratação: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), subscrito pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, formada por: Aviani Maria Bezerra, Jailson Nascimento da Silva, e Marcelo Bezerra do Nascimento, fls. 123 - 124;
- m. Extrato – Cálculo Exato, valor reajustado R\$ 1.908,79 (um mil, novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- oito reais, e setenta e nove centavos), atestado por Cleonildo Carvalho – Sec. Adjunto Finanças, fls. 125;
- n. Declaração - Anuência - Valor mensal do aluguel R\$ 1.908,79 (um mil, novecentos e oito reais, e setenta e nove centavos), subscrita por Mateus Silva - Locador, fls. 126;
 - o. Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Locação de Imóvel - UBS Alto Santo Antônio, subscrito por Roberta Gomes - Fiscal do Contrato, Ana Sibebe - Fiscal Suplente, Ana Perez Pimenta - Gestora do Contrato, fls. 127v - 127;
 - p. Indicação de Gestor e Fiscal de Contrato para a Unidade Básica de Saúde Alto Santo Antônio, subscrito por Ana Perez Pimenta - Diretora de Atenção Primária, fls. 128;
 - q. Memorando nº 1387/2023 DAP ao Gabinete SESAU - Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da UBS Alto Santo Antônio, subscrito por Ana Perez Pimenta - Diretora de Atenção Primária, fls. 129;
 - r. Minuta - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022, fls. 130 - 132;
 - s. Modelo - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022, fls. 133;
 - t. Modelo - Portaria de Designação de Fiscal Administrativo e Indicação dos Gestores, fls. 134;
 - u. Declaração - Termo Aditivo de Locação, subscrito por Antônio Amato - Secretário de Saúde, fls. 135;
 - v. Autorização para Contrato/ Aditivo de Locação, subscrita por Antonio Amato - Secretário de Saúde, fls. 136;
 - w. Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel - UBS Alto Santo Antônio, sem assinatura, fls. 137;
 - x. Capa - 1º Termo Aditivo;
 - y. Memorando nº 460/2023 SESAU à PROGEM - Solicitação de Parecer Jurídico subscrito por Antonio Amato - Secretário de Saúde.

I. Cópia do Processo Licitatório nº 005/22 / Dispensa de Licitação nº 003/22 – Locação do Imóvel – UBS Alto Santo Antônio

- a. Publicação – Extrato do Contrato 253/2022, fls. 95 - 96;
- b. Contrato 253/2022, vigente até 21/11/2023, fls. 82 - 93;
- c. Outras documentações referentes à Dispensa nº 003/2022.

Valor mensal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022: R\$ 1.908,79 (um mil, novecentos e oito reais, e setenta e nove centavos), totalizando, em 12 (doze) meses, o montante de R\$ 22.905,48 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais, e quarenta e oito centavos).

É o que basta relatar. Segue análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.2. DA ANÁLISE JURÍDICA. RENOVAÇÃO E REAJUSTE. LOCAÇÃO.



APLICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 57 E ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93. INSTRUÇÃO PROCESSUAL IRREGULAR. AUSÊNCIA DE CONGRUÊNCIA COM O IMÓVEL LOCADO. CONTRATO Nº 253/2022.

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Com efeito, a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2.º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

§ 2.º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Sabe-se, assim que os contratos cuja execução não operam de forma instantânea, mas de forma continuada, enquanto observados os preceitos administrativos basilares e mantidas as intenções tanto da Administração Pública quanto do contratado, sendo possível à subsunção aos preceitos elencados no artigo 57, autorizada estará a renovação.

Destarte, a Resolução CGM 003/2019 e Orientação Técnica 001/2019 desta municipalidade, apresenta Check-List de orientação para renovação contratual e contrato de locação de imóvel, respectivamente, senão vejamos:

- **Resolução CGM 003/2019**

1. *Manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada a despesa;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2. *Declaração do Fiscal do contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através do Relatório de Acompanhamento do Contrato;*
3. *Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 9 desta Resolução, ou ainda, as previstas no art. 65, II, a), b) e c) da Lei 8.666/93;*
4. *Pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a administração;*
5. *Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;*
6. *Envio Prévio a Secretaria de Finanças para análise da respectiva disponibilidade financeira (Art. 12º, II);*
- **Orientação Técnica 001/2019**
7. *Autorização do Prefeito (ou autoridade delegada); Contratação por dispensa de licitação, justificativas que demonstrem que:*
 - a. *O imóvel atende finalidades precípua da Administração;*
 - b. *Os fatores “instalação” e “localização” são relevantes para escolha do imóvel;*
 - c. *O imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público e*
 - d. *O preço é compatível com os valores de mercado, mediante prévia avaliação;*
8. *Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico;*
9. *Cópia da certidão de registro de imóvel, ou na real impossibilidade de juntada da certidão de registro de imóvel, cópia dos outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a ser avaliados no caso concreto;*
10. *Proposta do Locador quanto ao valor da locação;*
11. *Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU;*
12. *Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;*
13. *Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (NEOENERGIA);*
14. *Declaração Anual de quitação de débitos de água e esgoto (COMPESA);*

DOCUMENTOS DO LOCADOR

1. *Se o locador for Pessoa Física:*
 - a. *Cópia da cédula de identidade e do CPF;*
 - b. *Cópia do comprovante de residência;*
2. *Se o locador for Pessoa Jurídica:*
 - a. *CNPJ e registro comercial, no caso de locador empresa individual;*
 - b. *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de locador sociedade empresarial;*
 - c. *Inscrição do ato constitutivo, no caso de locador sociedade civil;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



d. *Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.*

Destarte, o prazo de vigência da contratação pretendida, uma vez **exteriorizadas as vontades de ambos os contratantes quanto à prorrogação – ou seja, o interesse da contratada e da Administração Pública na postergação do termo *ad quem* –**, deve observar o atendimento ao interesse público primário, bem como deve estar a renovação dentro dos limites temporais elencados no artigo 57 da Lei 8.666/93.

No caso concreto, o Contrato nº 253/2022 fez previsão, em seu corpo contratual a possibilidade de prorrogação de sua vigência – Cláusula Quarta, item 3 –, com fulcro no já transcrito art. 57, II c/c parágrafo 2º, da Lei de Licitações e Contratos. Outrossim, tendo em vista que o contrato em comento teve prazo de vigência inicial de 12 meses a partir da assinatura, que se deu em 21 de novembro de 2022, **temos que a solicitação é tempestiva.**

Resumo – Alterações Contratuais*		
Contrato nº 253/2022	Valor Mensal: R\$ 2.000,00 Valor Global: R\$ 24.000,00	P.V.: 21/11/2022 a 21/11/2023
Minuta 1º Termo Aditivo	Valor Mensal: R\$ 1.908,79 Valor Global: R\$ 22.905,48	P.V.: 22/11/2023 a 21/11/2024

*Frisa-se que todos os dados utilizados nesta tabela foram retirados integralmente do texto do Contrato Originário e Aditivos Anteriores.

Ocorre que a identificação do objeto contratado não está congruente com a instrução documental apresentada visto que:

- a) No instrumento originário descreve-se como imóvel locado aquele situado à Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54765-045, Camaragibe-PE, fls. 93 e ss;
- b) Consta às fls. 99, Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 253/2022, no qual se prevê :

Onde se lê

2.1. Constitui objeto do presente contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS Alto da Boa Vista, localizada na Rua Ary de Oliveira Peter ...

Leia-se:

2.1. Constitui objeto do presente contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS ALTO SANTO ANTÔNIO, localizada na Rua Ary de Oliveira Peter ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- c) A documentação de regularidade imobiliária se refere ao endereço Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54765-045 (compesa, Neoenergia);
- d) Por sua vez, o Parecer Técnico 065/2023 analisa o imóvel localizado na Rua Tenente Arnaldo nº 521 (antigo 441), casa 2, estando edificado no Lote 01 da Quadra C-2 do Loteamento Jardim Esperança - Expansão no bairro do Alto Santo Antônio, com inscrição imobiliária de nº 1.2335.084.01.0202.0001.6 e sequencial 10760580, descrevendo a existência de débito imobiliário do imóvel em questão apresenta débito com o Erário Municipal no valor de R\$ 6.244,46 (Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis) nas inscrições 1.2335.084.01.0202.0001.6 e sequencial 10760580, 1.2335.084.01.0202.0004.0 e sequencial 10773495, conforme extratos anexo;
- a) A autorização do ordenador, o Relatório de Termo Aditivo se refere ao UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, fls. 135 e 136;
- b) A Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022 se refere à Unidade Básica de Saúde - UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE, vinculando-a à avaliação realizada no Parecer Técnico nº 062/2023.

Diante do constante na documentação processual, resta evidenciada a incongruência na identificação do imóvel, o que inviabiliza a aprovação da renovação contratual pretendida tendo em vista a ausência de documentação regular necessária à prorrogação e reajuste ao Contrato nº 253/2022/SESAU.

Ademais, para além deste impedimento essencial quanto à identificação do bem locado, pontua-se apenas a título informativo outras irregularidades documentais verificadas.

A uma, é indispensável que o valor de Reajuste Contratual apresentado esteja devidamente incluído como objeto do Termo Aditivo, evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado, conforme o regular e indispensável atesto do setor responsável.

Noutro turno, apesar de constar a Declaração Termo Aditivo de Locação, subscrita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Antônio Amato – Secretário de Saúde, às fls. 135, que trata de justificativa para a locação de imóvel para Unidade Básica de Saúde - Alto Santo Antônio, deverá ainda ser certificado, em atenção às exigências da Orientação CGM nº 01/2019, **que o imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público.**

Outrossim, a regularidade fiscal imobiliária é essencial à contratação pelo poder público municipal, devendo-se, assim, exigir a **Certidão Negativa de Débitos quanto ao IPTU**, dado que o extrato apresentado, às fls. 117-118, apresenta valores vencidos, além de **Certidão Negativa de Débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios -TPEI também ausente nos autos.**

A Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel - UBS Alto Santo Antônio, às fls. 137, encontra-se apócrifa;

3. CONCLUSÃO:

Diante o exposto, entende-se pela **IMPOSSIBILIDADE prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 253/2022, através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022/SESAU**, haja vista (em especial) a incongruência na identificação do imóvel locado, conforme minuciosamente acima descrito, o que inviabiliza a aprovação da renovação contratual pretendida, além de outros pontos de irregularidade documental descritos na fundamentação deste parecer, dentre as quais a regularidade fiscal perante o poder público municipal (IPTU).

É o parecer, salvo melhor juízo.
Camaragibe, 17/11/23



Elisa Albuquerque Maranhão Rego
Procuradora Municipal
Mat. 005945



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



URGENTE

Camaragibe, 14 de novembro de 2023.

MEMORANDO Nº. 460/2023 - SESAU

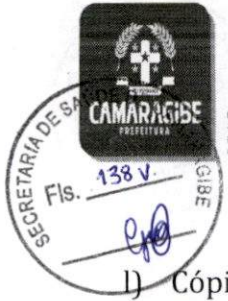
Para: Procuradoria Geral do Município

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os préstimos dessa Procuradoria para análise e parecer sobre a possibilidade de celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

1. O Processo foi instruído conforme a relação de documentos da Orientação Técnica nº 01/2019 da Controladoria e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, contendo:

- a) Cópia do Contrato nº 253/2022;
- b) Autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, para análise conjunta se considerar pertinente;
- c) Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- d) Memória de cálculo do IGPM para o reajuste conforme cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, calculado o IGPM anual de - 4,5607 %, sendo este valor igual ao da avaliação de mercado calculada pela Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 062/2023, tendo a parte acordado pelo valor de mercado;
- e) Autorização do Secretário que é ordenador de despesa;
- f) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- g) Nota de Reserva Orçamentária e Nota de Empenho;
- h) Proposta do Locador;
- i) Declaração do locador de aquiescência de valor do aluguel;
- j) Parecer Técnico nº 062/2023 contendo avaliação do preço conforme o mercado, que utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT – NBT nº 14653-1;
- k) Pesquisa em site de aluguel que demonstra a inexistência de imóveis disponíveis, que atendam as especificações necessárias para prestação do serviço;



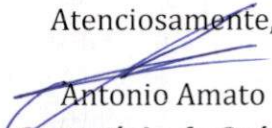
Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- l) Cópia de RG com número de CPF;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Cópia da certidão negativa de ônus do imóvel, e declaração de compra e venda;
- o) Certidão positiva com efeito de negativa de débitos quanto ao IPTU;
- p) Ficha do imóvel;
- q) Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;
- r) Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (CELPE);
- s) Certidão Negativa de débitos serviços da COMPESA;
- t) Declaração de que o processo de celebração do Termo Aditivo observa e mantém as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021;
- u) Relatório Anual de acompanhamento do Contrato, datado de 09 de novembro de 2023.

Por fim, diante da urgência existente na renovação em tela, solicitamos que os autos sejam analisados.

Atenciosamente,


Antonio Amato

Secretário de Saúde

861/2023 - Pragem - 14/11/2023



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
E FINANCEIROS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – UBS ALTO SANTO ANTÔNIO

Declaramos para os devidos fins e, em especial, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, e para atender ao que dispõe o item III do parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, que dispomos de recursos orçamentários suficientes nas dotações orçamentárias abaixo para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da celebração do Primeiro Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE., no valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Declaramos também que esta despesa é compatível com o PPA tendo a função 10 - Saúde, sub função 301 - Atenção Básica, Programa 1066 – Aperfeiçoamento da Atenção Básica 2280 - Programa de Aperfeiçoamento da Atenção Básica, bem como com a LOA.

Camaragibe, 14 de novembro de 2023.


REJANE MARIA GUERRA

Fundo Municipal de Saúde

Rejane Guerra
FMS/SBSAU
Mat. 0.00000000.1



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO/ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 789/2020 que me nomeia e designa como ordenador de despesa o Secretário de Saúde, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.

A Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 062/2023, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1.

A Unidade Básica de Saúde faz parte da atenção primária, é um local para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica (clínica geral), pediatria, obstetrícia e ginecologia) podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior, mais conhecidas como a "Porta de Entrada do SUS".


Para o melhor atendimento à população do município elas precisam ser descentralizadas, de modo que tenham acesso nas proximidades de suas residências, para que sejam melhores assistidas.

Para isso a UBS precisa ser instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para utilização da UBS Alto Santo Antônio, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 14 de novembro de 2023.


Antonio Amato
Secretário de Saúde



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DECLARAÇÃO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 789/2020 que me nomeia e designa como ordenador de despesa o Secretário de Saúde, DECLARO QUE a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022, está observando e mantendo as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021, de modo que:

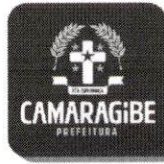
- a) Seu objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE.
- b) As condições de instalação do imóvel no momento é o que atende a demanda da Unidade Básica de Saúde - UBS Alto Santo Antônio, e se adequa aos requisitos mínimos necessários para dar continuidade a prestação do serviço, conforme justificativa da área técnica de 08 de novembro de 2023.
- c) O preço é balizado pelas cláusulas contratuais e pela Avaliação da Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 062/2023, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1, e para o processo em questão a parte aceitou o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.
- d) Também foi realizada pesquisa em site de locação de imóvel e não foi localizado nenhum que atendesse as condições mínimas para instalação do serviço.
- e) Por se tratar de Unidade Básica de Saúde e fazer parte da atenção primária, trata-se de um local para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica (clínica geral), pediatria, obstetrícia e ginecologia) podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior, mais conhecidas como a "Porta de Entrada do SUS". Para o melhor atendimento à população do município elas precisam ser descentralizadas, de modo que tenham acesso nas proximidades de suas residências, para que sejam melhores assistidas. Para isso a UBS precisa ser instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço, para cada setor desse é necessário estruturas específicas, conforme destacado na justificativa da área técnica.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para Unidade Básica de Saúde - UBS Alto Santo Antônio, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 14 de novembro de 2023.


Antonio Amato

Secretário de Saúde



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº XXX DE XX DE NOVEMBRO DE 2023

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 253/2022, o(a) servidor(a) **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, matrícula nº 44.0102412.2 e CPF nº 773.762.504-68, sendo este oriundo do processo administrativo nº 006/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 712.343.644-09.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, matrícula nº 4.0102816.22 e CPF nº 019.823.394-97, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, XX de novembro de 2023.

Antonio Amato
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022,
FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
(INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA)
CONTRATADO / LOCADOR

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 22.905,48

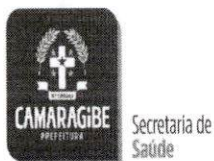
Prazo: 21/11/2023 a 21/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022 - SESAU

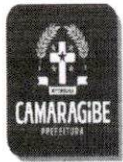
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA.

CONTRATANTE / LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADO / LOCADOR: ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA REPRESENTADO PELO SR. MATEUS SILVA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 712.343.644-09, RG nº 10171264 SDS / PE, residente e domiciliado na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Alto Santo Antônio, localizada na Rua Deyse Araujo, nº 22, Casa, Timbi, CEP 54750-000, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 062/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 253/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 09 de novembro de 2023.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 253/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.908,79 (um mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) mensais e o valor total de R\$ 22.905,48 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 22 de novembro de 2023 até 21 de novembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

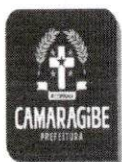
Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 253/2023.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 21 de novembro de 2023.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

MATEUS SILVA DE MIRANDA
(INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DA SRA. MARIA SANTANA DA SILVA)
CONTRATADO / LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Camaragibe, 09 de Novembro de 2023



Memorando N° 1387/2023

Da: Diretoria de Atenção Primária

Para: Gabinete - SESAU

Assunto: Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da UBS Alto Santo Antônio

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar documentos para formalização do 1º Termo Aditivo do contrato 253/22, de locação de imóvel, visando o funcionamento da UBS Alto Santo Antônio.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Ana Perez P. M. Lyra
Ana Perez
Diretora de Atenção Primária
Mat. 4.0065787.6

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Camaragibe, 09 de Novembro de 2023

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ABO
SANTO ANTÔNIO



Para o andamento do processo de locação de imóvel, seguem os dados do Gestor e do fiscal do contrato de aluguel do imóvel para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde de Parque São Francisco I:**

- **Gestor do Contrato:**

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária
Matrícula: 4.0065787.6
CPF: 922.975.104-97

- **Fiscal do Contrato**

Roberta Gomes Menezes de Lima
Gerente do Território IV
Matrícula: 4.0102412.2
CPF: 773.762.504-68

- **Fiscal do Contrato(Suplente)**

Ana Sibeles de Carvalho
Matrícula: 4.0102816.2
CPF: 019.823.394-97

Desde já nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Perez P. M. Lyra
Ana Perez
Diretora de Atenção Primária
Matrícula: 4.0065787.6

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
UBS ALTO SANTO ANTÔNIO



CONTRATO Nº 253/2022

Unidade detentora do contrato	Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Objeto do contrato	Locação de Imóvel / UBS Alto Santo Antônio
Proprietário do Imóvel	Sr. Mateus Silva de Miranda

1. Ocorrência: Informamos que durante o período do contrato vigente, com início em 21/11/22, foram identificadas infiltrações na laje e umidade nos rodapés, no que se refere a estrutura e acomodações do imóvel situado à Rua Tenente Arnaldo(Deise Araújo), nº 521 – Alto Santo Antônio, Camaragibe, CEP: 54.766-030, onde funciona a UBS ALTO SANTO ANTÔNIO. No entanto, o inventariante se comprometeu em dar providências para a resolução do problema. Reiteramos que a localização do imóvel e as áreas de acesso possibilitam que os usuários possam ter facilidade de atendimento disponível na Unidade. Salientamos também que todos os serviços disponíveis, no início da vigência deste aditivo, continuam em pleno funcionamento.

2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pelo proprietário:

Cumprindo o trâmite para renovação do contrato, informamos que em 12/09/23 notificamos o Sr. Mateus Silva de Miranda(inventariante da Srª Maria Santana da Silva) sobre a proximidade do vencimento do Contrato e a necessidade da manifestação de interesse na continuidade da locação do imóvel citado, cujo valor vigente do contrato é R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

No dia 13/09/23, o Sr. Mateus Silva de Miranda(inventariante da Srª Maria Santana da Silva) manifestou-se favorável a renovação do contrato, e apresentou uma proposta no valor de R\$ 2.100,00(Dois Mil e Cem Reais). O mesmo apresentou também cópias de RG, CPF, comprovante de residência atualizado, cópia da decisão judicial em favor do inventariante. Seguindo o procedimento padrão, solicitamos à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis da Prefeitura de Camaragibe, no mesmo dia 13/09/23, a vistoria padrão para aferição do valor estimado e atualizado para a locação.

O Parecer Técnico 62/2023, emitido pela Comissão em 08/11/2023, apontou valor máximo de 2.070,00(Dois Mil e Setenta Reais), já o IGP-M(índice aplicado para renovação de aluguel de imóvel) aponta uma variação de -4,56%, o que resultaria no valor reajustável de R\$ 1.908,79(Hum Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Ocorre que após negociação com a procuradora, a mesma aceitou a redução do valor conforme declaração em anexo. Sendo assim o valor será de **R\$ 1.908,79(Hum Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta e Nove centavos) mensais** para formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato. Considerando que o valor acordado com a procuradora está abaixo do valor estimado, avaliado pela Comissão, entendemos que valor aceito é vantajoso para o município, considerando também a ausência de outros imóveis disponíveis na localidade.

Reiteramos que após o acordo do valor definitivo para a locação, o inventariante apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de Quitação Anual de Débitos da Compesa;
- Declaração de Quitação Anual de Débitos da Neoenergia(mais recente disponível no sistema da Neoenergia);

O Sr. Mateus Silva de Miranda se comprometeu a apresentar no ato da assinatura do contrato, as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Ônus sobre o imóvel locado;
- CND de IPTU;
- CND de Taxa de Prevenção de Incêndio;

3. Observações/Sugestões/Reclamações: Identificamos infiltrações na laje e umidade nos rodapés, no que se refere a estrutura e acomodações do imóvel. No entanto, o inventariante se comprometeu em dar providências para a resolução do problema.

Fiscal de Contrato: (nome e assinatura):

Roberta G. M. Lima
 Gerente do Território IV
 1102412.2
 Roberta Gomes Menezes de Lima

Fiscal Suplente: (nome e assinatura)

Ana Sibebe de Carvalho
 Gerente do Território V
 1102316.2
 Ana Sibebe de Carvalho

Gestor de Contrato: (nome e assinatura):

Ana Perez P. M. Lyra
 Gerente de Atenção Primária
 1105787.6
 Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Data:09/11/2023

1. Ocorrências: Informar às Ocorrências que houver no ano decorrente do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
2. Avaliação: Informar os documentos que foram avaliados de acordo com as exigências contidas no Edital, informar também, as deficiências que foram verificadas.

Camaragibe, 09 de Novembro de 2023



DECLARAÇÃO

Eu, **Mateus Silva de Miranda**, CPF nº **712.343.644-09**, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a nova proposta no valor mensal de **R\$ 1.908,79 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)** do aluguel do imóvel, situado na **Rua Tenente Arnaldo, 521 (antiga Rua Deise Araújo - Quadra C-2 Lote 001) – Alto Santo Antônio – CEP: 54766-030 – Camaragibe-PE.**

Sem mais para o momento.

Mateus Silva de Miranda

712.343.644-09

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$2.000,00 de 09-Novembro-2022 e 09-Novembro-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado****Valor atualizado: R\$1.908,79****Memória do Cálculo****Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 09-Novembro-2022 e 09-Novembro-2023**

Em percentual: -4,5607%

Em fator de multiplicação: 0,954393

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-2023 = -0,06%; Março-2023 = 0,05%; Abril-2023 = -0,95%; Maio-2023 = -1,84%; Junho-2023 = -1,93%; Julho-2023 = -0,72%; Agosto-2023 = -0,14%; Setembro-2023 = 0,37%; Outubro-2023 = 0,50%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.000,00 * 0,954393

Valor atualizado = R\$1.908,79

**Curiosidades:****Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Cleonilde Carvalho
 Sec. Adjunto Finanças
 Prefeitura Camaragibe
DE ACORDO
 09/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



PARECER TÉCNICO

62/2023

SOLICITANTE:

Secretaria de Saúde

Atendendo à solicitação através do **Memorando 1070/2023/APS** apresentamos o parecer técnico de avaliação para locação do imóvel abaixo descrito.

OBJETO

O imóvel situa-se na Rua Tenente Arnaldo nº 521 (antigo 441), casa 2, estando edificado no **Lote 01** da **Quadra C-2** do **Loteamento Jardim Esperança - Expansão** no bairro do Alto Santo Antônio, com inscrição imobiliária de nº **1.2335.084.01.0202.0001.6** e sequencial **10760580**.

A área do terreno é de **336,00 m²**, apresenta topografia plana ao nível. A rua de acesso é pavimentada, servida de rede elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água, guias de sarjetas, coleta de lixo e emplacamento. A área total construída é de **767,36 m²** sendo **174,88 m²** disponibilizado para locação, este possui padrão de acabamento médio.

O imóvel é composto por: 1 (uma) sala de espera, 1 (um) consultório odontológico, 1 (um) consultório médico, 1 (uma) sala da enfermeira, 1 (uma) sala da vacinação, 1 (uma) sala da farmácia, 1 (uma) sala de esterilização, 1 (uma) sala de curativo, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) área de serviço e 1 (um) arquivo. O revestimento das paredes é em reboco com caiação na área externa, na área interna são emassadas com pva, exceto, consultório odontológico que possui cerâmica até o teto. O piso é revestido em cerâmica, com forro na laje, instalações elétricas semiembutidas e as esquadrias de alumínio com vidro.

VISTORIA

Vistoria realizada em 04 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Identificamos infiltrações na laje e umidade nos rodapés, são necessários serviços de manutenção no imóvel, bem como, pintura interna e externa.

METODOLOGIA

A avaliação foi realizada utilizando-se o Método Evolutivo, NBR 146531

* Conforme documentos em anexo ao processo, a responsável pelo imóvel é a Sr. Mateus Silva de Miranda.

** O imóvel em questão apresenta débito com o Erário Municipal no valor de R\$ 6.244,46 (Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis) nas inscrições 1.2335.084.01.0202.0001.6 e sequencial 10760580, 1.2335.084.01.0202.0004.0 e sequencial 10773495, conforme extratos anexo.

VALOR PARA LOCAÇÃO:

O valor estimado para locação do imóvel em questão é de:

Valor Máximo: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

Aviani Maria Bezerra Robalinho
CONFEA/CREA 180591502-9
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Camaragibe, 08 de novembro 2023.

Jailson Nascimento da Silva
CFT/CRT nº 08466180443
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Marcelo Bezerra do Nascimento
CFT/CRT nº 69773963420
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTOS DO IMÓVEL



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



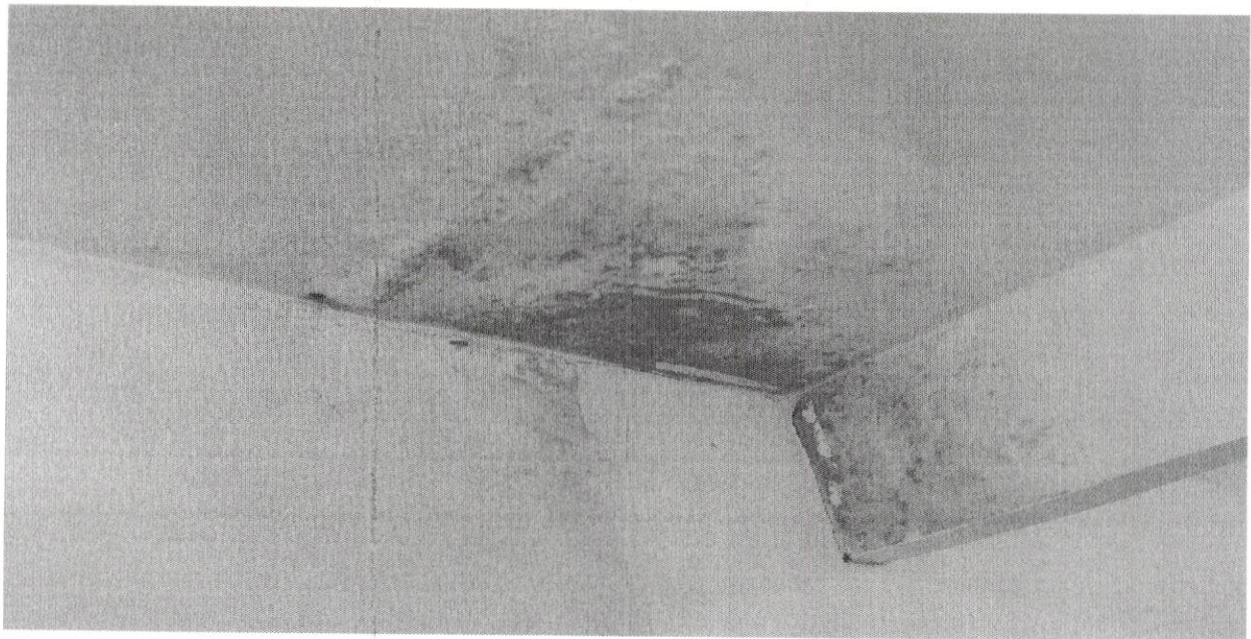
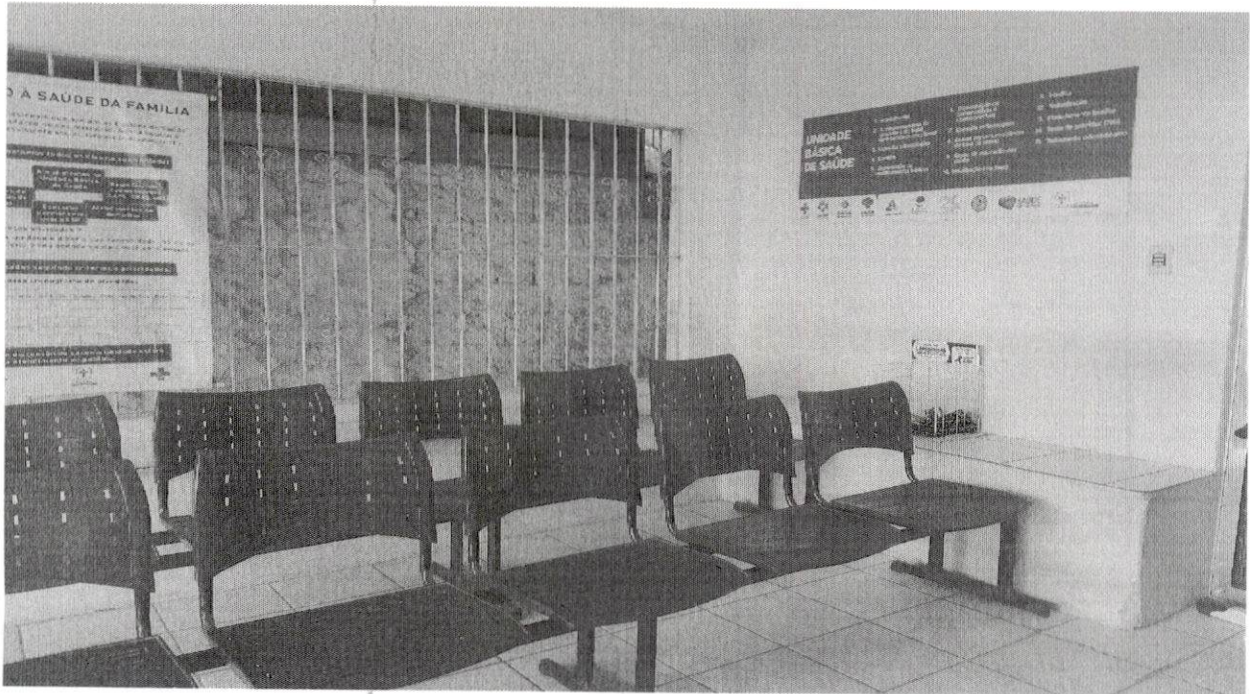
Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



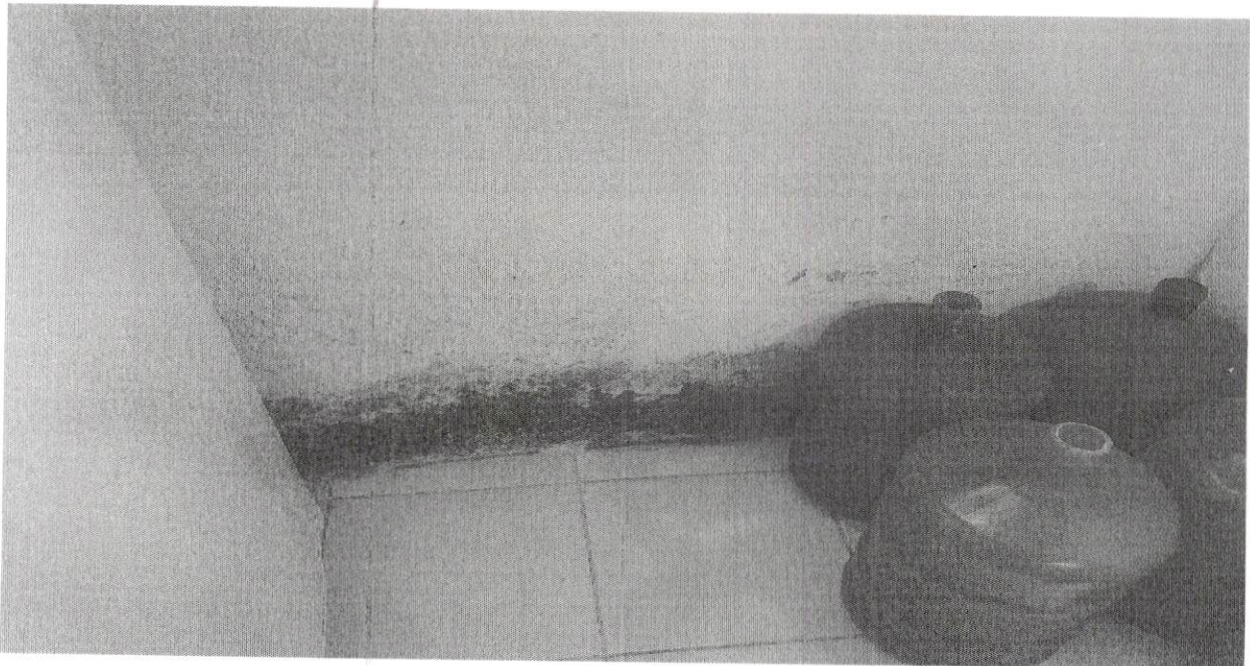
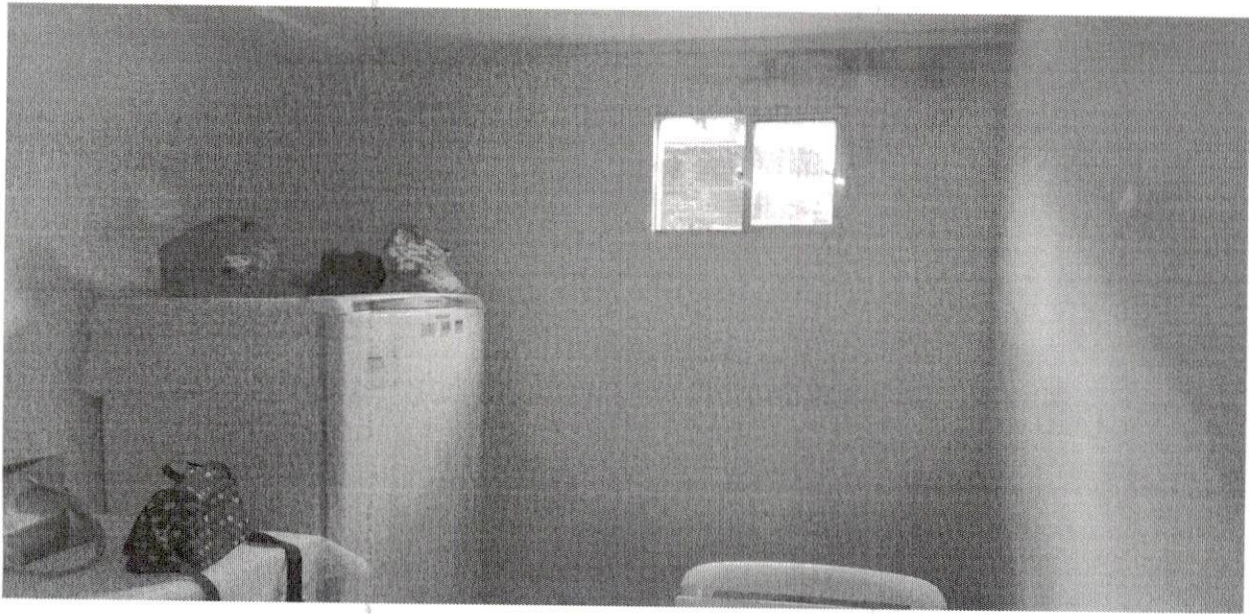
R.V.





PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Rib



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 07/11/2023 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 1.2335.084.01.0202.0001.6 Sequencial: 1076058.0 CPF/CNPJ: 743.811.115-15
Contribuinte: JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Endereço: RUA TEN ARNALDO, 00521 CS 0002 Lot JD. ESPERANCA-EXP. Quadra C-2 Lote 0004 ALTO SANGRO
ANTONIO - Camaragibe/PE - Cep: 54766-030



Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Vencido	EAT (23)	991,44	1.123,20	422,94	95,16	2.632,74		
	DAP (22)	330,48	398,62	145,82	91,14	966,06	139.032.31642.0	
T o t a l	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
T o t a l	Vencido	1.321,92	1.521,82	568,76	186,30	3.598,80		
T o t a l	G e r a l	1.321,92	1.521,82	568,76	186,30	3.598,80		
	À Vista	330,48	398,62	0,00	0,00	729,10	22	

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 3,82 referente à TSD.



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 07/11/2023 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 1.2335.084.01.0202.0004.0 Sequencial: 1077349.5 CPF/CNPJ: 743.811.117-0
Contribuinte: JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Endereço: RUA TEN ARNALDO, 521-C CS C Lot TIMBI Quadra C-2 Lote 0001 ALTO SANTO ANTONIO -
Camaragibe/PE - Cep: 54766-030



Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Informações
Vencido	EAT (23)	634,50	374,40	201,78	45,40	1.256,08		
	DAP (22)	634,50	398,64	206,64	149,80	1.389,58	139.033.32269.6	
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	1.269,00	773,04	408,42	195,20	2.645,66		
Total	General	1.269,00	773,04	408,42	195,20	2.645,66		
	À Vista	634,50	398,64	0,00	0,00	1.033,14	22	

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 3,82 referente à TSD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



Memorando nº 1070/2023/APS

Camaragibe, 13 de Setembro de 2023.

Da: Diretoria de Atenção Primária

Para: Diretoria de Administração Tributária (**Comissão de Avaliação de Imóveis**)

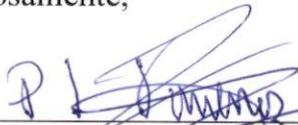
Assunto: **Solicitação de Parecer Técnico**

Visando cumprir os requisitos legais para a locação de imóvel, vimos, por meio deste, solicitar o Parecer Técnico do imóvel sob que está sob responsabilidade legal do Sr. **Mateus Silva de Miranda** (inventariante da Sr^a Maria Santana da Silva), situado à Rua Tenente Arnaldo, 521 (antiga Rua Dayse, 441) – Alto Santo Antônio (Sequencial 10760580), onde funciona a UBS ALTO SANTO ANTÔNIO, para atender às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, vinculada à Secretaria de Saúde.

Reiteramos que o parecer técnico referente a este imóvel é documento necessário para o processo de renovação contratual. Sendo assim, solicitamos a emissão o mais breve possível para que possamos enviar para análise do setor jurídico, a fim de efetivarmos devida renovação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Roberta G. M. Lima
Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária
Mat. 4.0102412.2



Sra Ana Perez
Diretora de atenção
Primária

DA: CA1

Conforme solicitado
segue em anexo o par-
cer de avaliação para lo-
cação do respectivo imóvel.

Ana Roberto
09/11/23
CA1

SECRETARIA DE SAÚDE
RIBEIRÃO GRANDE - RJ
2023

DECLARAÇÃO

Eu, MATEUS SILVA DE MIRANDA, CPF Nº 712.343.644-09, telefone de contato: (81) 98174-7746, e-mail: mateuxmiranda@gmail.com, inventariante de MARIA SANTANA DA SILVA, CPF Nº 687.509.354-53, proprietária do imóvel localizado na Rua Deise de Araújo, 22, alto santo antonio, Camaragibe-PE, declaro para os devidos fins que proponho o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais pelo aluguel da referida área, para funcionamento da UBS EXPANSÃO ALTO SANTO ANTONIO.



Camaragibe-PE, 12 de setembro de 2023.

Mateus Silva de Miranda

MATEUS SILVA DE MIRANDA

Pedido de serviço para Declaração de Quitação Anual de Débitos nº **1670821449****DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL
DE DÉBITOS**

Nome do consumidor atual:

CPF/CNPJ:

41.230.038/0001-38Endereço da unidade
consumidora/expediente:**RUA DEYSE ARAUJO , 22
- TIMBI**

Município:

CAMARAGIBE

Estado:

PE

Conta Contrato:

007025023522

Período:

01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. de Autenticação:

4D934C65BAD19CA8E10000000A9610E7

Não existem débitos de **2022** e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CAMARAGIBE, 09 de Novembro de 2023.

Utilize o código de autenticação mais o número da conta contrato e acesse o site www.celpe.com.br para validar a autenticidade deste documento.



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Certidão Negativa de Débito

PAG 1/1

09/11/2023

10:54:04

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. MATEUS SILVA DE MIRANDA, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.



DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula 7537538.7	Endereço: Bairro: Localidade:	R DEYSE DE ARAUJO, N. 00022 TIMBI CAMARAGIBE	CEP: Município: 54765-045 CAMARAGIBE
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
766.125.395.0033.000	RESIDENCIAL	CASAS	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000

C.N.P.J. 09.769.035/0001-64

/ Inscrição Estadual

18100100143982

www.compesa.com.br

Atendimento 08000810195**IMPORTANTE:** Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.171.264 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2017

NOME << MATEUS SILVA DE MIRANDA >>

RELACÃO << LUIZ MATIAS DE MIRANDA >>
<< MARIA SANTANA DA SILVA >>

NACIONALIDADE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE DATA DE NASCIMENTO 06/08/1999

DDI ORIGEM << CN.46907 L.A41 F.38V CART.SEDE CAMARAGIBE PE 27.01.2000 >>

CPF 712.343.644-09 *Paulo de Carvalho*
PAULO A. TENDORIO DE CARVALHO
ASSINANTE BELA GRUPO DE POLICIA CIVIL
LEI Nº 7.116 DE 2008


127005492309075145.7603614




EC-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS RESOL.



POLEGAR DIREITO



Motens Silbis de Arinamb

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME DO CLIENTE:
LUIZ MATIAS DE MIRANDA
CPF: 507.073.534-91 NIS: 23885443437
ENDEREÇO:
RUA DEYSE ARAUJO 22 CS-
TIMBI/CAMARAGIBE
54750-000 CAMARAGIBE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5318148

CÓDIGO DO CLIENTE
7007841617



NOTA FISCAL N° 270363069 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2623 0810 8359 3200 0108 6600 0270 3630 6920 0111 0828
Protocolo de autorização: 3262300030192484



REF: MÊS/ANO **08/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **183,88** VENCIMENTO **06/09/2023**

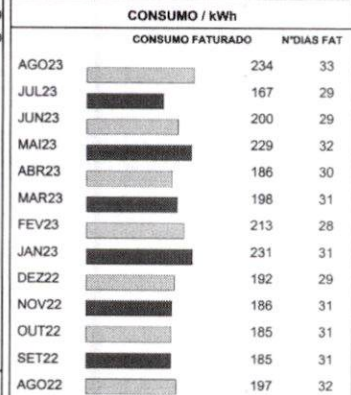
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásia - Monofásica**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **14/07/2023** LEITURA ATUAL **16/08/2023** N° DE DIAS **33** PRÓXIMA LEITURA **18/09/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,16165061	4,84	0,18	4,84	18,00	0,87	0,12635000	PIS	127,55	0,84	1,07
Consumo-TUSD_30_100	kWh	70,00	0,27711533	19,39	0,74	19,39	18,00	3,49	0,21660000	COFINS	127,55	3,84	4,89
Consumo-TUSD_100_220	kWh	120,00	0,41567300	49,88	1,96	49,88	18,00	9,00	0,32490000	ICMS	155,56	18,00	28,00
Consumo-TUSDAc.220	kWh	14,00	0,46185889	6,46	0,24	6,46	18,00	1,16	0,36100000				
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,15043806	4,51	0,17	4,51	18,00	0,81	0,11758600				
Con: E_30_100	kWh	70,00	0,25789382	18,05	0,68	18,05	18,00	3,24	0,20157600				
Con: E_100_220	kWh	120,00	0,38684073	46,42	1,77	46,42	18,00	8,35	0,30236400				
Consumo-TEAc.220	kWh	14,00	0,42982303	6,01	0,22	6,01	18,00	1,08	0,33596000				
Ilum. Púb. Municipal				16,37									
ICMS-CDE NF257641691				0,82									
ICMS-CDE NF261837561				0,60									
ICMS_Subven.Bx Renda				7,37									
Multa-NF 261837561				2,61									
Juros-NF 261837561				0,55									
TOTAL				183,88									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3191651820	Energia Ativa	Único	9.407,00	9.641,00	1.00000	234,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N°10.438 de 26/04/02 - R\$ 73,28. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

08/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7007841617** VENCIMENTO **06/09/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **183,88**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A

PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.0009 03370.493011 94913.686175 7 94850000016388

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
LUIZ MATIAS DE MIRANDA 507.073.534-91
RUA DEYSE ARAUJO 22 CS- TIMBI/CAMARAGIBE 54750-000 CAMARAGIBE PE

NOSSO NÚMERO 3370493019491388 N° DO DOCUMENTO 582274575 CÓDIGO DO CLIENTE 7007841617 DATA DE VENCIMENTO 06/09/2023 VALOR DO DOCUMENTO 183,88

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LUIZ MATIAS DE MIRANDA
ENDEREÇO:
RUA DEYSE ARAUJO 22 CS-
TIMBI/CAMARAGIBE
54750-000 CAMARAGIBE PE

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe



AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 144, Forum Desembargador Agenor Ferreira de Lima, CENTRO, CAMARAGIBE
PE - CEP: 54759-000 - F:(81) 31819273

Processo nº 0019004-24.2022.8.17.2420

HERDEIRO: FELIPE DA SILVA MIRANDA, MATEUS SILVA DE MIRANDA, LUIZ MATIAS DE MIRANDA

DE CUJUS: MARIA SANTANA DA SILVA

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro a gratuidade de justiça, sob as penas da lei.

Nomeio inventariante a requerente MATEUS SILVA DE MIRANDA, que prestará o compromisso de estilo no prazo de 05 (cinco) dias e as primeiras declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes (art. 617, parágrafo único, e art. 620, caput, ambos do CPC).

Em atenção ao princípio constitucional da celeridade processual, oficie-se ao Banco do Brasil requisitando informações sobre a existência de saldo em conta corrente/poupança em nome da falecida Maria Santana da Silva, CPF nº 687.509.354-53. Fixo prazo de 10 dias.

Anexada a resposta a solicitação retro, intime-se o inventariante para prestar as primeiras declarações no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 620 do CPC, observando em particular: a) Qualificação completa do inventariado e indicação de eventual meeiro (cônjuge ou companheiro sobrevivente); b) Qualificação completa de cada um dos herdeiros (com indicação da qualidade/título de herdeiro) e dos respectivos cônjuges/companheiros, indicando o regime de bens do casamento/união estável; quanto aos herdeiros não representados, o endereço para citação deve ser completo; c) Relação completa e individualizada de cada um dos bens do espólio, com a demonstração documental da titularidade e **d) Atribuição do valor corrente para cada um dos bens do espólio** e d) as dívidas.

Deve, ainda, a parte requerente fazer prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio, juntando-se as certidões de regularidade fiscal do Espólio/falecido (Município, Estado e União) e dos imóveis (Municipal), bem como, se for o caso, certidões do RGI referentes aos bens imóveis do Espólio.

Citem-se, após, na forma do art. 626 do Diploma Processual Civil, para os termos do inventário e partilha, os herdeiros **não representados**, devendo a citação estar acompanhada de cópia das primeiras declarações.

Expeça-se, ainda, edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para ciência de eventuais interessados incertos e desconhecidos (art. 259, III, do CPC)



02/09/2022

Número: **0019004-24.2022.8.17.2420**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

Última distribuição : **12/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 125.781,11**

Assuntos: **Administração de herança**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FELIPE DA SILVA MIRANDA (HERDEIRO)	ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO (ADVOGADO(A))
MATEUS SILVA DE MIRANDA (HERDEIRO)	ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO (ADVOGADO(A))
LUIZ MATIAS DE MIRANDA (HERDEIRO)	ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO (ADVOGADO(A))
MARIA SANTANA DA SILVA (DE CUJUS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10653 5446	31/08/2022 22:48	<u>Despacho</u>	Despacho

Concluídas as citações, as partes terão vista dos autos, em Cartório, para se manifestarem sobre as primeiras declarações, no prazo comum de 15 (quinze) dias (art. 627, CPC/15).

Decorrido referido prazo, vistas à Fazenda Pública e ao Ministério Público, este último, caso haja interesse de incapaz, para manifestação (arts. 627 e 629 do CPC/2015).



Caso haja concordância entre os herdeiros, fica facultado aos interessados converter o presente inventário em arrolamento, devendo, nesta hipótese, anexar aos autos plano de partilha, subscrito por todos os sucessores, na forma do art. 653, do CPC, que deve conter o nome do autor da herança, discriminar os sujeitos do arrolamento, descrever ativo e passivo do espólio e atribuir valor aos bens, inclusive ao passivo) e das folhas de pagamento (individualizadas por herdeiro, indicando quota que lhe cabe e valor do quinhão).

Intimem-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Camaragibe, datado e assinado eletronicamente.

Anna Regina L. R. de Barros

Juíza de Direito



venda, de um lado o(a)(s) Sr(a)(s) **ERNESTO FIRMINO DO PRADO** e sua esposa **NEIDE LEMOS DA SILVA**, brasileiros, comerciantes, ele portador da CI nº 4.171.379 SSP/PE e CPF 743.811.804-53 e ela portadora da CI nº 4677065 SSP/PE e CPF 642.168.104-20, residentes e domiciliados à Rua Dayse de Araújo, 480, Alto de Santo Antônio, Camaragibe/PE, doravante denominados de vendedores e do outro lado, como compradora a Srª. **MARIA SANTANA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CI nº 3.904.285 SSP/PE e CPF 687.509.354-53, residente e domiciliada à Rua Getúlio Alves de Albuquerque, 583, Timbi, Camaragibe/PE, que de livre e espontânea vontade e em plena consciência ajustaram e contrataram o seguinte:



- 1) Os vendedores são senhores possuidores do seguinte imóvel: **Uma parte correspondente a 26,66% do lote de terras sob o nº 01 da Quadra C-2, do Loteamento Jardim Esperança, em Camaragibe/PE, medindo 120,00m² e uma parte correspondente a 35,71% do lote de terras sob o nº 02, da quadra C-2, do Loteamento Jardim Esperança, em Camaragibe/PE, medindo 100,00m²**, ambos adquiridos por compra feita ao Sr. José Henrique da Silva Júnior através do contrato particular de Compra e venda, em 15/02/2002;
- 2) Que por este instrumento particular de compra e venda, de livre e espontânea vontade, resolveu(ram) vender ou ceder como de fato prometido/cedido e vendido fica o referido imóvel a compradora que em plena consciência aceitou(aram) comprar pelo preço transcrito no presente contrato;
- 3) O imóvel ora é vendido pelo preço de R\$ 10.000,00(dez mil reais) pago à vista em moeda corrente e legal do País, onde eles vendedores contam, acham exata e dão plena e geral quitação de pago e satisfeitos, não tendo nada mais a reclamar em Juízo ou fora dele;
- 4) Os vendedores **responde(m) pela evicção de direito**, garante(m) por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e comprometem-se sob as penas da lei em pagar as despesas referente a primeira escritura, ITBI e registro em nome do antigo proprietário o Sr. José Henrique da Silva Júnior referente exclusivamente a 64,29% do lote 02 e 73,34% do lote 01 e a compradora pagará o valor restante da primeira escritura, ITBI e registro que corresponde a 35,71% do lote 02 e 26,66% do lote 01, para que posteriormente a adquirente possa concretizar sua escritura definitiva;
- 5) Assina também o presente instrumento o Sr. Jonas Tadeu Ferreira, portador da CI nº 6287530 SSP/PE e CPF 377.135.234-72, **comprometendo-se sob as penas da lei** em assinar a escritura definitiva de todo o lote 01 e 02 em favor do Sr. José Henrique da Silva Júnior e logo em seguida em favor da compradora a Srª. Maria Santana da Silva ou para quem esta indicar, ou se for o caso ir junto a imobiliária para fazer a transferência do contrato direto para o nome dela, referente exclusivamente a sua porcentagem, tão logo seja solicitado;
- 6) Ficando acertado entre as partes que o pagamento de IPTUs vencidos são de responsabilidade dos vendedores e os vencidos são de responsabilidade da compradora;
- 7) Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe/PE(sede do imóvel) para resolver qualquer problema oriundo deste contrato;
- 8) O presente contrato foi feito em duas vias de igual teor, que depois de lido e assinado com duas testemunhas, determinam o reconhecimento de firma em Cartório.

Camaragibe/PE, 17 de junho de 2003.

Vendedores

Ernesto Firmino do Prado

Compradora *Helena Santana da Silva*
De acordo com *Luiz Carlos Ferreira*



Testemunhas:

Fis. 108V

70 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. Carlos Toscano

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.302-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Respeitando a firma de NEIDE LEMUS DA SILVA; UETA

fe. CARUARU, 18 DE JUNHO DE 2003.

Neide Lemus da Silva
NEIDE LEMUS DOS SANTOS
SUBSTITUTA

Op.: 3 - Sua verdade.

Emolumentos: R\$ 1,76 - TSE: R\$ 0,35 - Total: R\$ 2,11

3º TABELIONATO CARUARU
Válido somente em o selo de



Luiz Carlos Ferreira





FICHA DO IMÓVEL



Inscrição:	1.2335.084.01.0202.0001.6	Sequencial:	1.076058.0
Endereço:	RUA TEN ARNALDO, 00521 CS 0002 - ALTO SANTO ANTONIO Cep: 54766-030		
Número Antigo:	00441		
Loteamento:	0086 - JD. ESPERANCA-EXP. - Quadra: C-2 - Lote: 0001		
Insc Anterior:		Natureza:	PREDIAL

Contribuinte:	JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	CPF:	743.811.644-15
E-mail:		Telefone:	

Responsável:	MARIA SANTANA DA SILVA	CPF:	687.509.354-53
E-mail:		Telefone:	

End Corr:

Área do Terreno:	336,00	Área Total Cons:	767,36	Área da Unidade:	174,88
Testada Princip:	12,00	Profundidade Pr:	28,00	Número Frontes:	2

Formato:	1 - REGULAR	Situação Quadra:	DUAS FRENTES-1.2	Patrimônio:	1-PARTICULAR
Ocupação:	1-EDIFICADO	Limitação:	2-MURO-	Pedologia:	1-NORMAL-1.0
Topografia:	1-PLANO AO NIVEL-1.0	Calçada:	2-C O M		

Água:	SIM	Esgoto:	NÃO	Limpeza Urb:	NAO	Pavimentação:	NÃO	Gal Pluviais:	NÃO
Guias/Sarjetas:	NÃO	Rede Elétrica:	SIM	Ilumin Públ:	SIM	Telefone:	NÃO	Coleta Lixo:	SIM

Emplacamento:	1	Elevador:	0	Escada Rolante:	0
Piscina:	0	Ar Central:	0	Padrão:	2 - MEDIO
Situação Rua:	1 - FRENTE - 1.0	Situação Lote:	1 - ISOL.RECUADA - 1.0	Tipo do Imóvel:	1 - CASA
Patrimônio Edif:	1 - PARTICULAR	Regime Ocupação:	2 - ALUGADO	Uso do Imovel:	5 - SAUDE
Est Conservação:	2 - BOM - 0.9	Estrutura:	4 - CONCRETO	Esquadria:	5 - FERRO
Cobertura:	4 - LAJE	Pintura Externa:	2 - CAIACAO	Paredes:	4 - ALVENARIA
Revest Externo:	2 - REBOCO CIMENTO	Inst Elétrica:	3 - SEMI-EMBTIDA	Forro:	5 - LAJE
Inst Sanitária:	5 - MAIS DE UMA INTERNA	Pintura Interna:	2 - CAIACAO	Piso:	4 - CERÂMICA
Revest Interno:	2 - REBOCO CIMENTO	Água/Poço:	NÃO	Esgoto:	NÃO
Água/Rede:	SIM	E. Elétrica:	SIM	Telefone:	SIM
Fossa:	SIM				

Imposto:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL	Iluminação:	
Sit. do Imóvel:	IRREGULAR	Insc Mercantil:		Fração Ideal:	0,2278982
Data Cadastro:	27/05/2009	Test Fict:	2,63	Proc Cadastro:	20080001984
Data Ult Alt:	19/04/2023	V Venal Anterior:	R\$ 79.316,77	Proc Ult Alter:	20230014407
Data Ult Lanç:	02/01/2023	V Venal Ult Lanç:	R\$ 79.316,77	Matrícula Averbação:	
V0:	R\$ 647,51	V Venal Atual:	R\$ 79.316,77	VU:	443,81 (116.37)
Aliq IPTU:	1,25			Matrícula Compesa:	

Observação: CASA/TÉRREO(UNIDADE ONDE FUNCIONA O POSTO MÉDICO/U.B.S. ALTO SANTO ANTÔNIO).ENDEREÇO OFICIAL. ALTERADO USO DO IMÓVEL PARA SAÚDE

Informações gerais sobre o contrato nº 253/2022

Processo de Licitação:	5/2022
Número do Contrato:	253
Ano do Contrato:	2022
Objeto do contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ALTO SANTO ANTÔNIO.
Fornecedor/Prestador de Serviço:	MATEUS SILVA DE MIRANDA
Documento de Identificação:	00071234364409
Vigência:	21/11/2022 a 21/11/2023
Valor Contratado:	R\$ 24.000,00
Proveniente a Adesão de Registro de Preço (ARP)?	NÃO
Disponível em:	http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2314



Contrato instaurado no Portal da Transparência no dia 22/12/2022 às 11:48.

Processo de Licitação de nº 5/2023**i** Informações gerais de instauração do Processo de Licitação de nº 5/2023 no Portal da Transparência.

Número do Processo de Licitação:	5
Ano do Processo:	2023
Modalidade:	Dispensa por outros motivos
Número do Procedimento:	3
Tipo:	Menor Preço
Situação do Processo:	Processo Concluído
Data de Abertura:	00/00/2022
Hora da abertura:	00:00
Local de abertura:	Av. Belmino Correia, nº 2340, Timbi
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ALTO SANTO ANTÔNIO.
Valor Orçado:	R\$ 0,00
Valor Adjudicado:	R\$ 24.000,00
Disponível em:	http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/874

**Processo de Licitação instaurado no Portal da Transparência no dia 22/12/2022 às 09:59.**